LEI Nº 1057

Autoriza doação de imóvel e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de um terreno com area de 21.930,50 mts 2, onde se localiza o Matadouro Municipal, para doação, com clausula de reversão e composição amigavel com a firma Frigorifico Sul Mineiro Ltda.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de maio de 1977

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal

José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração

Romario Silva Junqueira
Assessor Juridico